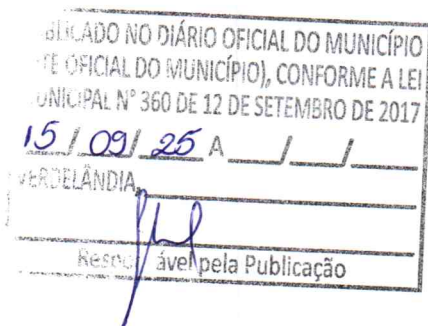




LEI Nº 606 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.



“ALTERA A LEI Nº 233 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Verdelândia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 7º da Lei municipal 233 de 31 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Representantes da comunidade:

- a) 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de pousadas e similares;
- b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Verdelândia/MG, 15 de setembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52025
934653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.09.15 12:39:32
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal